



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

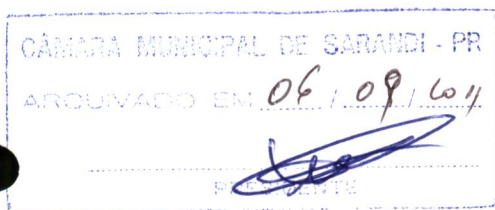
APROVADO EM 08.08.11
PES. 02497/11

2066/11

PROJETO DE LEI Nº / 2011

SÚMULA:- Denomina a UPA - Unidade de Pronto Atendimento, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º - Fica denominado a UPA – Unidade de Pronto Atendimento de “SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA” no Município de Sarandi, Estado do Paraná, com uma área de terra de 4.062,50M2, constituída pela Quadra de terra nº 33 A 46 do Jardim Castelo, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar-se de verba orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de julho de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

